

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PREF. M. SÃO LEOPOLDO
PROTOCOLADO

Reg. Nº. 15072

Dia 18 de dez 2020

Dispõe sobre a Comissão Editorial e a produção gráfica do Livro do Parque Imperatriz Leopoldo.

Considerando a relevância ambiental do Parque Imperatriz Leopoldina para a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
Considerando o legado de Henrique Luiz Roessler e a luta da União Protetora do Ambiente Natural – UPAN, especialmente na defesa da proteção dos banhados;
Considerando o protagonismo do Grupo de Trabalho que idealizou o projeto do Parque Imperatriz Leopoldina no início dos anos 90;
Considerando a instalação do Memorial do Parque Imperatriz efetivada no dia 22 de março de 2020, que contempla um acervo sobre o projeto do Parque Imperatriz desde a sua concepção;
O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Visando a produção gráfica do Livro “Parque Imperatriz Leopoldina”, fica instituída a Comissão Editorial para organização do livro, composta por três pessoas: Darci Zanini, Maristela Letti e Márcio Linck.

Parágrafo único – A produção gráfica inclui: editoração, criação de capa, revisão (ABNT e ISBN), ficha catalográfica, arte-finalização, impressão e fornecimento do arquivo eletrônico na íntegra, em formato pdf.

Art. 2º Para alcançar este objetivo, fica aprovado o investimento do FUNDEMA para a produção gráfica do Livro “Parque Imperatriz Leopoldina”.

Parágrafo único – A produção gráfica inclui: editoração, criação de capa, revisão (ABNT e ISBN), ficha catalográfica, arte-finalização e impressão.

Art. 3º O conteúdo da edição do livro terá pelo menos os seguintes temas:

Depoimentos / artigos dos idealizadores;
Depoimento / artigo do prefeito Ary Vanazzi;
Depoimento / artigo de Leonardo Maltchik;
Depoimentos / artigos de Conselheiros do COMDEMA;
Depoimentos de usuários;
Depoimento dos Gestores do PMIL;
A memória do projeto;
Fotografias e mapas;
Referência Bibliográficas.

Art. 4º - A tiragem será de 1.000 (mil) exemplares e fornecimento de mídia digital com cópia na íntegra do livro, em formato pdf, cujos recursos do investimento serão custeados pelo FUNDEMA, no valor prévio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º O projeto final do livro deverá ser remetido pelos organizadores, para que seja submetido à avaliação prévia do plenário do COMDEMA, impreterivelmente antes de ser enviado para a gráfica. Deverá ser averiguado pelo colegiado se o mesmo cumpre todos os requisitos da desta resolução e pessoas e personagens que foram envolvidos na história do Parque estão citadas no livro.

Art. 6º Fica o organizador do Livro encarregado de providenciar o Projeto Básico para a produção gráfica, até a Reunião do COMDEMA, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosângela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Claudia Andressa da Silva e Silvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOS

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2824CCBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/12/2020. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>